

- 2.10. Sanar problemas estruturais.
2.11. As fachadas devem estar livres de elementos espúrios como aparelhos de ar condicionado.
3. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
4. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pela Gerente: Mariana Strauch Arruda
Matrícula: 11/248.567-0

Elaborado pelo Técnico: Natália Tadros Barroso
Matrícula: 10/247.840-2

- Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 07/2026
DU/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE JUNHO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000243/2026-62

Endereço do imóvel: Avenida Visconde de Albuquerque, 360

Bairro: Leblon

Inscrição do IPTU: apto 101 - 0.156.222-2; apto 201 - 0.156.223-0; apto 301 - 0.156.224-8; apto 302 - 0.156.225-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 23161/2003, complementado pelo Decreto nº 28224/2007 da APAC do Leblon, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH, por meio do processo EIS-PRO-2023/16087, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
1.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
1.1.1. **Elementos da Fachada**
1.1.1.1. Alvenarias
1.1.1.2. Esquadrias
1.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
1.1.1.4. Cantaria
1.1.1.5. Frisos e ornatos
1.1.1.6. Balcões
1.1.1.7. Guarda-corpos
1.1.1.8. Corrimãos
1.1.1.9. Pintura geral
1.1.2. **Elementos de Telhado**
1.1.2.1. Estrutura
1.1.2.2. Material de fechamento
1.1.2.3. Claraboia
1.1.2.4. Desobstrução das calhas
1.1.3. **Condições Internas**
1.1.3.1. Forros
1.1.3.2. Pisos
1.1.3.3. Acabamento geral
1.2. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
1.3. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
1.4. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
1.5. Sanar infiltrações.
1.6. Sanar fissuras e rachaduras.
1.7. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
1.8. Sanar problemas estruturais.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio dos processos 000240.000243/2026-62 e EIS-PRO-2023/16087, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
4. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
5. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pela Gerente: Mariana Strauch Arruda
Matrícula: 11/248.567-0

Elaborado pelo Técnico: Natália Tadros Barroso
Matrícula: 10/247.840-2

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS
CHAMAMENTO PÚBLICO CP SMDE Nº 02/2026
PROCESSO Nº 007200.003274/2026-91

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse para a elaboração de projetos, levantamentos e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de parceria com o setor privado para modernização, implantação, operação e manutenção da Rede Semafórica do município do Rio de Janeiro

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da Comissão Especial de Contratação, nomeada pela Resolução SMDE nº 06/2026 e alterada pela Resolução SMDE nº 08/2026, comunica a **AUTORIZAÇÃO** adicional para a realização de estudos no âmbito do Chamamento Público CP nº 02/2026, conforme segue:

VI. ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA (CNPJ nº 01.565.706/0001-63 - representante do grupo) e ENPRODES CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 28.551.879/0001-89).

Permanecem inalteradas as demais autorizações anteriormente publicadas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-06/2026

Processo: SMF-PRO-2025/15120

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO RUA LAURA TELES, S/Nº - JACAREPAGUÁ - LOTE 2 DO PAL 41.993 (ITEM 30 DA LC 275/2024)

Lance mínimo: R\$ 3.540.000,00 (três milhões e quinhentos e quarenta mil reais)

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados o ADIAMENTO do certame acima referenciado, alterando-se as datas para a entrega dos envelopes e a realização da sessão pública para o seguinte cronograma: **Nova data para entrega dos envelopes: 13 de julho de 2026**, das 10h às 16:00h. Local: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Nova data para a realização da sessão pública: 14 de julho de 2026, às 15:00h. Local: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio,

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 006600.000344/2026-83

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90449/2026

Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto: Contratação de empresa operadora de plano privado de assistência à saúde ou seguradora especializada em seguro saúde, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para prestação continuada de serviços de assistência médico-hospitalar aos empregados da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e seus dependentes.

Data: 14/07/2026 Hora: 10h00

Valor total estimado: Valor sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ccpar.rio

Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones (21) 2153-1400 e (21) 2153-1456.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO SMI Nº 09/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa FÊNIX CONSTRU-TORA LTDA, com base no despacho da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia da RIO-URBE, (5211040), e no despacho da Subsecretaria de Obras Especiais - I/SUBOE, (5215973), para em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta Convocação, a mesma compareça à sede da RIO-URBE, na Rua Ulisses Guimarães número 16, grupos 203 e 204, para tomar ciência do contido no documento SEI (5205958), no âmbito do processo SEI n.º 006700.000035/2025-02, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e considerações finais, a título de Defesa Prévia.